

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 20/03/2000

Data, Hora e Local: 20 de março de 2000, às 10:00 horas, na sede da Companhia.
Convocação: dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Presença:** totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Composição da Mesa:** Cassio Paulo França Domingues Filho – Presidente; e Victor Samuel Wilson – Secretário. **Deliberações:** depois de ampla discussão, foram aprovadas, pela unanimidade dos presentes, as seguintes matérias: (i) aprovadas, ad referendum, as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao período de 01/01/1999 a 30/06/1999, com emissão do seguinte parecer: “Parecer do Conselho de Administração: Os membros do Conselho de Administração da Solorrico S.A. Indústria e Comércio, tendo examinado os livros e documentos contábeis da Companhia, bem como verificado o caixa e a carteira de títulos a receber e a pagar da Companhia, relativos ao período compreendido entre 01/01/1999 e 30/06/1999, concluíram, por unanimidade, que tudo se encontrava na mais perfeita ordem”; (ii) aprovadas as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/1999, com emissão do seguinte parecer: “Parecer do Conselho de Administração: Os membros do Conselho de Administração da Solorrico S.A. Indústria e Comércio, tendo examinado os livros e documentos contábeis da Companhia, bem como verificado o caixa e a carteira de títulos a receber e a pagar da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/1999, concluíram, por unanimidade, que tudo se encontrava na mais perfeita ordem”; (iii) aprovada a realização da Assembléia Geral Ordinária no dia 28/04/2000, às 15:00 horas, bem como a ordem do dia a ser discutida e deliberada, ficando o Sr. Presidente do Conselho de Administração autorizado a convocar os Senhores Acionistas para: (a) examinar, discutir e votar o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/1999; (b) discutir e deliberar sobre a destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31/12/1999 e sobre eventual distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital; e (c) discutir e deliberar sobre o montante global de remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração para o período de 01/01/2000 a 31/12/2000; (iv) aprovada a proposta a ser submetida ao exame, discussão e deliberação da Assembléia Geral Ordinária, que se refere à destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31/12/1999, devendo ser proposta a não distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital, tendo em vista a inexistência de lucro líquido no exercício encerrado em 31/12/1999. Recomenda-se, ainda, o não pagamento de dividendos a débito da conta de lucros acumulados e/ou da conta de reserva de lucros, vez que o mesmo seria prejudicial aos investimentos que vêm sendo executados para melhoria dos sistemas de

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28/04/2000

Data, Hora e Local: 28 de abril de 2000, às 15:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Norte, 17º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** acionistas representando a maioria do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Composição da Mesa:** Cassio Paulo França Domingues Filho – Presidente; Bellini Tavares de Lima Neto – Secretário. **Audidores Independentes:** a empresa de auditoria KPMG Auditores Independentes se fez presente na Assembléia, através de seu representante legal. **Publicações:** (i) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, de que trata o Parágrafo 3º do Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/1999, publicados no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e no periódico “O Estado de São Paulo”, no caderno de circulação nacional, no dia 28/03/2000; e (ii) Edital de Convocação dos Acionistas, de que trata o Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, publicado no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e no periódico “O Estado de São Paulo”, no caderno de circulação nacional, nos dias 20, 21 e 25/04/2000 e nos dias 20, 21, 22/04/2000, respectivamente. **Ordem do Dia:** (i) examinar, discutir e votar o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/1999; (ii) discutir e deliberar sobre a destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31/12/1999 e sobre eventual distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital; e (iii) discutir e deliberar sobre o montante global de remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração para o período de 01/01/2000 a 31/12/2000. **Deliberações:** depois de ampla discussão, foram deliberadas as seguintes matérias, pela maioria dos presentes, com as abstenções legais: (i) a aprovação do Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em

segurança e de proteção ao meio ambiente das unidades industriais da Companhia, para aumento da produtividade e da produção das respectivas unidades, bem como para melhora na qualidade dos produtos da Companhia. Deliberou-se, portanto, pela submissão da seguinte proposta à Assembléia Geral: “Proposta do Conselho de Administração: Os membros do Conselho de Administração da Solorrico S.A. Indústria e Comércio, por unanimidade, propõem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia a não distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/1999, tendo em vista a inexistência de lucro líquido no exercício e que o pagamento de dividendos a débito da conta de lucros acumulados e/ou da conta de reserva de lucros seria prejudicial aos investimentos que vêm sendo executados para melhoria dos sistemas de segurança e de proteção ao meio ambiente das unidades industriais da Companhia, para aumento da produtividade e da produção das respectivas unidades, bem como para melhora na qualidade dos produtos da Companhia. Tais investimentos, encontram-se discriminados no relatório anexo à presente proposta.”; (v) aceita a renúncia do Sr. Wilson Santi, ao cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 14/07/1999, renúncia essa formalizada através da carta apresentada ao Conselho de Administração da Companhia nesta data; e (vi) eleito substituto do referido membro da Diretoria que renunciou a seu cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Juan Eduardo Beron Torres, colombiano, maior, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Olavo Bilac, 157, portador da Carteira de Identidade RNE nº V284411-J e inscrito no CPMF sob nº 221.817.758-77. O membro da Diretoria substituído permanecerá em seu cargo até a investidura de seu sucessor, ora eleito, o qual será empossado em seu cargo, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do membro substituído e permanecerá em exercício até a investidura de seu respectivo sucessor. **Encerramento:** ata lida e aprovada pela unanimidade dos presentes. **Assinaturas:** (aa) Cassio Paulo França Domingues Filho – Presidente da Mesa; (aa) Victor Samuel Wilson – Secretário. **Conselheiros:** (aa) Cassio Paulo França Domingues Filho; (aa) Victor Samuel Wilson; (aa) Sérgio Alair Barroso; (aa) Michael John Welle; (aa) José Luiz Rego Glazer. Na qualidade de Secretário da reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 20 de março de 2000. (aa) Victor Samuel Wilson – Secretário. JUCESP nº 93.595/00-1, em 24/05/00. Arlete S. Faria Lima – Secretária-Geral.

31/12/1999; (ii) a deliberação referente à destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31/12/1999 e sobre eventual distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital restou prejudicada devido à inexistência de lucro líquido no exercício encerrado em 31/12/1999, tendo sido aprovada a proposta do Conselho de Administração da Companhia, no sentido de não serem pagos dividendos a débito da conta de lucros acumulados e/ou da conta de reserva de lucros, de forma que sejam mantidos os investimentos que vêm sendo executados para melhoria dos sistemas de segurança e de proteção ao meio ambiente das unidades industriais da Companhia, para aumento da produtividade e da produção das respectivas unidades, bem como para melhora na qualidade dos produtos da Companhia; (iii) a remuneração global da Diretoria e do Conselho de Administração, para o período de 01/01/2000 a 31/12/2000 foi fixada em até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser atribuída entre os mesmos em reunião; e (iv) a manutenção da vacância do Conselho Fiscal. **Encerramento:** ata lida e aprovada pela unanimidade dos presentes. **Assinaturas:** (aa) Cassio Paulo França Domingues Filho – Presidente da Assembléia; Bellini Tavares de Lima Neto – Secretário da Assembléia; Acionistas: (aa) Pp. Japinha Comércio de Fertilizantes S.A., Valdo Cestari de Rizzo; Cassio Paulo França Domingues Filho; e Victor Samuel Wilson. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 28 de abril de 2000. (aa) Cassio Paulo França Domingues Filho – Presidente; (aa) Bellini Tavares de Lima Neto – Secretário. JUCESP nº 93.596/00-5, em 24/05/00. Arlete S. Faria Lima – Secretária-Geral.